ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
PRESIDENTE: PEDRO RAUBER
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, MOACIR LUIZ FROEHLICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.

ATA Nº 009/2022

No vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a segunda sessão ordinária, da segunda Sessão Legislativa, da décima quinta legislatura, sendo a terceira sessão on-line do corrente ano tendo em vista as medidas adotas em contenção à pandemia do Covid-19. Os trabalhos foram digiridos pelo Presidente Pedro Rauber, que passou ao Primeiro Secretário, Sargento Dionir Luiz Briesch, o **Edital de Convocação nº 09/2022** para leitura. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação as atas: **nº 006/2022**, da 2ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2022; **nº 007/2022**, da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2022 e **nº 008/2022**, da 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2022, sendo aprovadas por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Primeiro Secretário, fez a leituras das seguintes proposições: **Mensagem de Exposição de Motivos nº 13/2022, que encaminha o Projeto de Lei nº 11/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências, sendo baixado para as Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças, Orçamento e Fiscalização; **Mensagem de Exposição de Motivos nº 14/2022, que encaminha o Projeto de Lei nº 12/2022, do Executivo Municipal**, que altera a Lei Ordinária nº 5.302, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências, sendo baixado para as Comissões de Justiça e Redação; **Requerimentos nºs 25 a 37/2022 e Indicações nºs 44 a 70/2022.** Na sequência, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a chamada, sendo averiguado a presenças de todos. Em seguida, com anuência de todos os vereadores, foi suprimido o intervalo regimental e o **GRANDE EXPEDIENTE.** Em seguida, o Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 03/2022, do Executivo Municipal**, que aumenta o número de vagas de professor, alterando o anexo III, da lei municipal nº 4.291, de 27 de dezembro de 2010, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 04/2022, do Executivo Municipal**, que aumenta o número de vagas de cargos efetivos existentes, alterando o anexo I, da lei municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011,

que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e da outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 05/2022, do Executivo Municipal**, que altera vencimentos do funcionalismo público municipal, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 06/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 07/2022, do Executivo Municipal,** que altera o § 1º, do artigo 2º, da lei municipal nº 4.422, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o auxílio-alimentação a ser pago, aos servidores do Poder Executivo e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, em efetivo exercício nas atividades do cargo, por meio de cartão alimentação, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 08/2022, do Executivo Municipal**, que suprime o parágrafo único, do art. 25, passando a nominar-se § 1º e inclui o § 2º, alterando a lei municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, o qual foi aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 09/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o desmembramento da chácara nº 86/87/93/a/a e o recebimento em doação antecipada da área de 4.620,00m², pertencente ao imóvel, localizado neste município, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 10/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o regime de dedicação exclusiva dos ocupantes do cargo efetivo de procurador jurídico do município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 03/2022, do Legislativo Municipal,** que altera o §1º do artigo 2º da Lei nº 4.665, de 22 de maio de 2014, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 04/2022, do Legislativo Municipal,** que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 05/2022, do Legislativo Municipal,** que reajusta os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade, em segunda votação; **Requerimentos nºs 25 a 37/2022,** sendo aprovados por unanimidade em turno único. Após, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, em que se encontravam inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores Valdecir Schons e Rafael Heinrich.

Por fim, o Presidente Pedro Rauber, convocou os Srs. Vereadores para 4ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 24 de fevereiro de 2022, com ínicio previsto para as 08h00min. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às dezoito horas e quarenta e seis minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo João Paulo M Hansen, que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Pedro Rauber
Presidente

Dionir Luiz Briesch
Primeiro Secretário